

DECRETO N.º 46.822, DE 12/07/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006, E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço, o servidor em referência já se encontra no último padrão da tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que de acordo com a Análise de Benefícios/IPASMA n.º 003/2024, o servidor não completou os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais na data em que faria jus a progressão;

CONSIDERANDO que o servidor atende ao que determina o Art. 11, Parágrafo único da Lei n.º 3.356/2010, fazendo jus ao percentual de 3,5% em seu salário base;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor CIDINEI DE CARLI FAVALESSA, matrícula 1744, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – PORTUGUÊS, Nível “IIR”, Padrão “J”, o percentual de 3,5% sobre seu vencimento, a partir de 03/2024, conforme Processo Eletrônico n.º 18.399/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

